



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 963, DE 8 DE novembro DE 1964.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o América Foot-Ball Club, com sede no Estado de Guanabara, isento do pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos", na aquisição que faz a Caixa de Mobilização Bancária, Banco do Brasil S/A. (Carteira de Redescontos), de uma casa grande à Avenida Arcanjo número 151, e correspondente terreno individuado como lote 1, da quadra 10, do loteamento "Chacaras Arcanjo", medindo, no todo, 30.890,95 m2, com 158,00 metros de frente para a Avenida Arcanjo, fundos para a rua Lagarto, com 158,00 metros, confrontando, pelo lado direito, com a rua Campos, por onde mede 190,00 metros, e pelo lado esquerdo, com a Estrada do Taquari, por onde mede 198,00 metros, situando-se o imóvel no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente isenção é concedida por se destinar o imóvel à concentração daquela agremiação esportiva, que se dedica ao recreativismo e cultivo da eugenia da raça.

Art. 3º - Cobrar-se-á em dôbro o tributo se o imóvel adquirido fôr dado fim diferente ao estatuido nesta Deliberação ou se fôr, total ou parcialmente, alienado sob qualquer título.

Art. 4º - É obrigatória a transcrição literal desta Deliberação em todos os atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

2
Fls. 2.

10-1007
1964

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6
de novembro de 1964.

JOAQUIM TENÓRIO
* PREFEITO *